

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 427, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Capivari - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.755 de 04/11/2010, pela qual o Município de Capivari ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Capivari, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Capivari;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 16/2022-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Capivari, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.386 de 02/01/2017 e seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.202/2021, reunido em 20 de abril de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 16/2022-DFB, inclusive o índice proposto de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Capivari, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE Capivari em 12,20% (doze inteiros e vinte centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE, a partir de junho de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SAAE em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cima).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE, a partir de junho de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SAAE, conforme apresentado na Tabela 2 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Capivari, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS R. B. GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 427, DE 25 ABRIL DE 2022
ANEXO I
TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	12,25	11,02	23,27
De 11 a 20	m ³	2,95	2,66	5,61
De 21 a 30	m ³	4,93	4,43	9,36
De 31 a 40	m ³	7,05	6,34	13,39
De 41 a 50	m ³	10,56	9,50	20,06
Acima de 50	m ³	11,59	10,43	22,02

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	24,49	22,04	46,53
De 11 a 20	m ³	3,94	3,54	7,48
De 21 a 30	m ³	4,93	4,43	9,36
De 31 a 40	m ³	7,05	6,34	13,39
De 41 a 50	m ³	10,56	9,50	20,06
Acima de 50	m ³	11,59	10,43	22,02

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	57,76	51,98	109,74
De 11 a 20	m ³	8,39	7,55	15,94
De 21 a 30	m ³	9,34	8,40	17,74
De 31 a 40	m ³	13,41	12,07	25,48
De 41 a 50	m ³	20,01	18,00	38,01
Acima de 50	m ³	21,60	19,44	41,04

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	57,76	51,98	109,74
De 11 a 20	m ³	8,39	7,55	15,94
De 21 a 30	m ³	9,34	8,40	17,74
De 31 a 40	m ³	13,41	12,07	25,48
De 41 a 50	m ³	20,01	18,00	38,01
Acima de 50	m ³	21,60	19,44	41,04

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 24,49) = **R\$ 24,49**

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 24,49) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 3,94 = R\$ 31,52)

Tarifa de Água = (R\$ 24,49 + R\$ 31,52) = **R\$ 56,01**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 22,04) = **R\$ 22,04**

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 22,04) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 3,54 = R\$ 28,32)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 22,04 + R\$ 28,32) = **R\$ 50,36**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,49) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,04)

Tarifa Total = (R\$ 24,49 + R\$ 22,04)

Tarifa Total = **R\$ 46,53**

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 56,01) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 50,36)

Tarifa Total = (R\$ 56,01 + 50,36)

Tarifa Total = R\$ 106,37

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 427, DE 25 DE ABRIL DE 2022
ANEXO II
TABELA – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Água Tratada – Caminhão Pipa (8 mil litros)	73,91
Ligação de Água no asfalto	1.089,56
Ligação de Esgoto no asfalto	1.151,84
Ligação de Água e Esgoto no asfalto	1.349,86
Ligação de Água no Paralelepípedo	1.089,56
Ligação de Esgoto no Paralelepípedo	1.151,84
Ligação de Água e Esgoto no Paralelepípedo	1.349,86
Ligação de Água na calçada/terra	467,48
Ligação de Esgoto na calçada/terra	529,76
Ligação de Água e Esgoto na calçada/terra	727,78
Instalação de Hidrômetros	29,19
Fornecimento de Hidrômetro	65,11
Mudança de cavalete Simples	180,89
Mudança de cavalete	325,43
Corte e Ligação de Água no cavalete	36,67
Corte e Ligação de Água na calçada	167,10
Corte e Ligação de Água no asfalto	379,54
Corte no fornecimento a pedido	18,34
Religação devido a corte no fornecimento a pedido	18,34
Protocolo de serviços não tarifados	17,85
2ª via da conta de água	1,11
Cadastro	62,97
Vistoria por U.C.	28,00
Inspeção por U.C.	62,97
Termo de Compromisso	62,97
Entrega alternativa de correspondência simples	2,97
Limpa Fossa	261,71